



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Aarão Couy, Nº 185 - Bairro Centro - CEP 39690-000 - Malacacheta - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01 / 2026 - TJMG 1ª/MCH - COMARCA/MCH - ADM. FÓRUM

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Malacacheta, Dr. Frederico Maia Santos, no uso das atribuições do cargo, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrições, no período de 28 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, para o exercício da função de JURADO VOLUNTÁRIO no ano de 2027, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Malacacheta/MG, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições poderão ser realizadas, de forma presencial, na Secretaria do Fórum, localizado na Rua Tristão Aarão Couy, 185, Centro, Malacacheta/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail mhcivil@tjmg.jus.br.

No ato da inscrição os interessados deverão informar em formulário próprio o nome, profissão, endereço residencial e comercial, CPF, número de telefone, email, bem como apresentar os seguintes documentos: cópia do documento oficial de identidade com foto; CPF; comprovante de residência recente e Certidão de Antecedentes Criminais (referida certidão pode ser obtida diretamente no site do TJMG). O formulário a ser preenchido consta do Anexo I que acompanha este edital.

Poderão ser inscrever cidadãos residentes na Comarca de Malacacheta, que compreende os municípios de Malacacheta, Setubinha e Franciscópolis, desde que sejam brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e não possuam antecedentes criminais, nos termos do artigo 436 do Código de Processo Penal.

A atividade de jurado não é remunerada. Entretanto, alguns benefícios são assegurados, tais como:

1) O exercício efetivo da função de jurado constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral (art. 439, CPP), bem como constitui direito de preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária, conforme art. 440, CPP;

2) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri (art. 441, CPP);

3) É assegurada, a quem já tenha exercido efetivamente a função de jurado, a prisão especial, quando sujeito à prisão antes da condenação definitiva (art. 295, X, CPP).

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado, uma vez sorteado e convocado, obrigado a comparecer às sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários-mínimos, caso a ausência não seja devidamente justificada.

A lista geral de jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada até o dia 10 de outubro de 2026 e divulgada em edital afixado à porta do Fórum, podendo ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até o dia 10 de novembro de 2026, data de sua publicação definitiva.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no átrio do Fórum da Comarca de Malacacheta e será publicado no site do TJMG.

Malacacheta, data da assinatura eletrônica.

Frederico Maia Santos
Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Maia Santos, Juiz(a) de Direito**, em 24/09/2026, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27388012** e o código CRC **1B222A71**.